



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL. 320

DECRETO Nº 4516, DE 12 DE novembro DE 1981

Autoriza a transferência de permissão de uso de banca localizada na parte externa do Mercado Municipal

WALDOMIRO CARVALHO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 4.707/81,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica autorizada, excepcionalmente, na forma do disposto no artigo 1º da Lei nº 1.754, de 1º de janeiro de 1979, com a redação dada pela Lei nº 1.789, de 27 de agosto de 1979, a transferência para José Benedito de Jesus - RG nº 13.651.481 - CIC nº 026.240.838-47 - da banca localizada na quadra "D", setor 02, lote 21, parte externa do Mercado Municipal, banca essa que vinha sendo usada, mediante permissão, por Santana Consuli Carneiro.


ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1981,
3350 da Fundação de Taubaté.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 12 de novembro de 1981.



UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR